

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/25943	38370/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Autorização de Destaque e Emissão de Certidão - Avenida de Sequeira (Quinta da Venda), Freguesia de Sequeira		
Unidade Administrativa		
DU - [INTERNO]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Alvaro Bernardo Lemos Bessa (1 / 1)
Vice-Presidente
Data Assinatura: 27/07/2026
HASH: 4c0c92eca51ba8a18d7a0c5e6eb89a8f



DESPACHO

Processo: 16260/2026

Resolução com número e data apresentados na margem

Procedimento: Autorização de destaque e emissão de certidão - #G0162#

Assunto do Processo: Autorização de destaque e emissão de certidão

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Nos termos da informação técnica emitida pelo Departamento de Urbanismos - Gabinete de Licenciamento de Edificações, conclui-se de aceitar o pedido de destaque, dado reunir as condições necessárias.

Após despacho, **deverá ser emitida a certidão de destaque.**

A requerente deverá proceder ao registo do "ónus" de não fracionamento, conforme previsto no ponto 6 do artigo 6º do RJUE.

Deve ser retificada a área total do prédio, aquando do registo do destaque.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/25689 de 26 de Julho de 2026.

Vice-Presidente com competências delegadas e subdelegadas nos termos do respetivo despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 04 de novembro de 2025, em conformidade com o n.º 1 do art.º 56.º e do n.º 3 do art.º 57.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

RESOLUÇÃO

Propõe-se o deferimento da operação de destaque, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica do Departamento de Urbanismos - Gabinete de Licenciamento de Edificações. Impõe-se, igualmente, o registo do ónus de não fracionamento, pelo período de 10 anos, conforme a informação e os despachos antecedentes.

À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro na sua redação atual.

Despachos

- A 26/07/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se emissão de certidão de destaque nos termos da informação."

Município de Braga, à data da assinatura eletrônica.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

